

ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 10 DE JULHO DE 2019

**DISPÕE SOBRE O RESULTADO DO
JULGAMENTO DO PROCESSO DE
CASSAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº
01/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores, em sessão de julgamento do dia 02 de julho de 2019, por maioria, aprovou e ele promulga o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

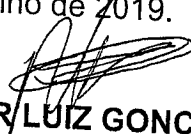
Art. 1º. Fica arquivado o Processo de Cassação de Mandato Eletivo nº 01/2019, haja vista a decisão tomada na sessão de julgamento do dia 02 de julho de 2019, que, por maioria, acolheu o relatório da comissão processante 012019, concluindo pelo arquivamento do processo.

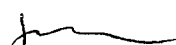
Art. 2º. Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a comunicar o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, servindo o presente como ofício, a decisão contida neste Decreto Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo/SC, 10 de julho de 2019.


ADAIR LUIZ GONÇALVES
Presidente


DIRCEU DE SOUZA
Vice-Presidente


VOLNIR STRATMANN
1º Secretário


THAIS CAMILE FROZZA
2º Secretário